



Município de Bilac

MENSAGEM Nº 004/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Nobres Vereadores:

Venho à elevada presença de Vossa Excelência e eminentes pares para solicitar-lhe as providências necessárias no sentido de fazer realizar Sessão Extraordinária, em regime de urgência urgentíssima, visando a apreciação do incluso **PROJETO DE LEI Nº ____ 2017, DE 11 DE JANEIRO DE 2017**, cuja ementa é a seguinte: **“ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.099, DE 19 DE JANEIRO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.”**, em cumprimento as normas regimentais aplicáveis à matéria.

A propositura em questão tem por objetivo proceder a alteração do requisito 1, do Anexo III, da Lei Municipal nº 2.099, de 19 de janeiro de 2016, onde-se lê: 1 - ensino superior completo em qualquer área, para 1 - ensino técnico ou superior completo na área contábil, tendo em vista a necessidade de profissional formado em contabilidade para o exercício do cargo de Coordenador Financeiro Previdenciário do Instituto de Previdência Municipal - IPREM.

Cientes de que o incluso Projeto de Lei será analisado e aprovado por essa Casa Legislativa, aproveitamos a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

VITOR OSMAR BOTINI

Prefeito

À Sua Excelência, o Senhor:

VEREADOR OCIMAR RODRIGUES VIEIRA

DD. Presidente da Câmara Municipal

BILAC - SP



PROJETO DE LEI Nº _____, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

“ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.099, DE 19 DE JANEIRO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE BILAC Decreta:

Art. 1º O Anexo III, 1 - Coordenador Financeiro Previdenciário, constante da Lei Municipal nº 2.099, de 11 de janeiro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

1 - Coordenador Financeiro Previdenciário

Quantidade	1 (uma)
Remuneração	R\$ 1.250,00
Carga horária	40 h/semanal

Requisitos	1 - ensino técnico ou superior completo na área contábil; 2 - acima de 18 anos; 3 - condições físicas compatíveis ao exercício do cargo; e 4 - conforme instruções reguladoras do concurso público.
------------	--

Atribuições	
Descrição resumida	Responsável por coordenar e executar a arrecadação de receitas e o pagamento de despesas do Instituto de Previdência Municipal.
Descrição detalhada	1 - controlar a arrecadação previdenciária; 2 - supervisionar e executar as atividades de contabilidade e a elaboração das demonstrações contábeis e financeiras; 3 - programar, organizar, orientar e coordenar as atividades financeiras e orçamentárias; 4 - elaborar cronograma de desembolso e fluxo de caixa; 5 - praticar atos relacionados com o sistema financeiro em articulação com os setores responsáveis; 6 - supervisionar as atividades referentes a pagamentos, recebimentos, controle de movimentação e disponibilidade financeira; 7 - emitir cheques, movimentar contas bancárias e aplicações financeiras, em conjunto com o Superintendente; 8 - aprovar, no limite de suas atribuições, despesas e dispêndios do



Município de Bilac

	Instituto; 9 - assinar, em conjunto com o ordenador de despesas, os documentos de execução orçamentária e outros correlatos; e 10 - executar outras atribuições correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
--	--

Art. 2º As demais disposições contidas na Lei Municipal nº 2.099, de 19 de janeiro de 2016, continuam em pleno vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bilac-SP, em 11 de Janeiro de 2017.

VITOR OSMAR BOTINI

Prefeito